

Exma. Senhora
Dra. Luísa Maria Leitão do Vale
Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Rua da Artilharia, Um, 33
1269-145 LISBOA

09 10 09 051366

Assunto: **PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA - VERSÃO DA PROPOSTA DE PLANO DE 23 DE JULHO DE 2009**

No âmbito da participação deste Município no processo de alteração do PROT-AML, nomeadamente no período destinado ao envio de contributos sobre a versão da Proposta de Plano de 23 de Julho de 2009, que terminava a 20 de Setembro, mas acordado até à presente semana, na sequência de informação prestada pela Dr.^a Linda Pereira ao Director do Departamento de Planeamento Estratégico, Arq. Vitor Silva, informo que após análise na generalidade dos documentos que constituem esta versão e em pormenor do capítulo referente à Rede Ecológica Metropolitana, designadamente as Áreas Vitais, se considera que a proposta da CCDR-LVT apresenta incompatibilidades relevantes no uso do solo do território concelhio.

Para melhor esclarecer as incompatibilidades supra-referidas procede-se à sistematização dos antecedentes:

1 – Enquadramento Técnico - Conceitos

Segundo o PROT-AML 2002 a Rede Ecológica Metropolitana (REM) constitui um sistema de áreas e ligações que integram, envolvem e atravessam as unidades territoriais e o sistema urbano no seu conjunto com especial incidência no conjunto das áreas protegidas ou classificadas, nos elementos da estrutura verde e dos padrões de ocupação do solo integrando 3 níveis hierárquicos: as Redes Primária e Secundária e as Áreas Vitais.

Sobre as Áreas Vitais o PROT 2002 refere que

"(...) o reconhecimento de que sobre estas áreas consideradas ainda não edificadas incorrem pretensões, direitos já constituídos de urbanizar, equipar e infraestruturar, e ainda diversas possibilidades que decorrem de propostas dos PDM aprovados (que deverão ser objecto de avaliação e quantificação) levam igualmente a reforçar a necessidade destas áreas serem encaradas como vitais para a resolução de problemas e carências do sistema urbano já instalado.



De igual modo, ainda podem e devem representar o espaço de concretização de espaços públicos, zonas de lazer e recreio, em espaço não edificado, fundamentais para o funcionamento e qualidade do sistema urbano no seu conjunto”

Tendo por base estas orientações a CMC desenvolveu a partir de 2007 uma proposta de REM que concluiu em Junho de 2009, considerando que esta Rede tem como principal objectivo a estruturação e sustentabilidade do território integrando os sistemas ecológicos fundamentais, as áreas de maior valor agrícola, ecológico e paisagístico, e os espaços correspondentes às faixas de protecção e enquadramento das principais vias do Concelho, por forma a garantir a sua continuidade territorial.

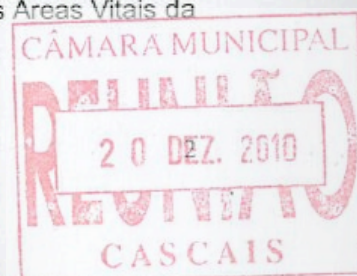
Segundo a Proposta de Alteração do PROT-AML

“(…) os objectivos e critérios que conduziram à delimitação e à estruturação da REM, incluída no PROT-AML 2002, mantêm-se no essencial (...) A REM constitui uma rede ecológica de âmbito regional concretizada num conjunto de áreas e corredores ecológicos organizados em três níveis hierárquicos – Redes Primária, Secundária e Complementar (...) A rede complementar – áreas vitais - constitui o terceiro nível hierárquico da REM e corresponde a espaços predominantemente livres de construção que representam espaços vitais para o funcionamento do sistema urbano. Constituem áreas na proximidade ou interior de áreas edificadas consolidadas fundamentais para o desafogo, para a constituição de remates urbanos coerentes e estáveis e para a salvaguarda e funcionamento dos sistemas ecológicos essenciais ao enquadramento das actividades humanas, nomeadamente nas funções hídricas e de conforto bioclimático. Devem permanecer áreas predominantemente não edificadas afectas a usos de actividades de recreio e lazer ou ao enquadramento ambiental e paisagístico dos tecidos urbanos envolventes.” (páginas 157, 158 e 162 da Proposta de Alteração do PROT-AML).

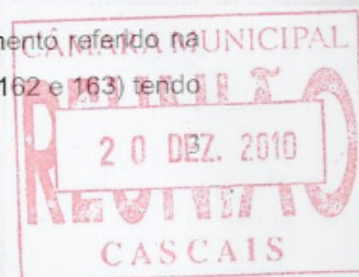
2 – Síntese Cronológica dos procedimentos relevantes para a presente Informação

2007-07-30 – A CMC deu início à elaboração do PP do Arneiro e aprovou os respectivos Termos de Referência, nos quais já são apontados os princípios que orientarão a metodologia da CMC para a delimitação da REM. Na sequência destes procedimentos oficiou a CCDR-LVT nos termos da lei.

2007-11-30 – A CMC e a CCDR-LVT reúnem-se ao mais alto nível para debater diversos assuntos entre os quais o PP da Brisa e a as suas implicações nas Áreas Vitais da REM.



- 2007-12-06** – A CCDR-LVT envia à CMC o 1º parecer focando a incidência do PP da Brisa sobre a REM.
- 2008-05-14** – A CMC oficia a Secretaria de Estado do Território e Cidades com parecer relativo ao projecto de Resolução de Conselho de Ministros sobre a alteração do PROT-AML.
- 2008-06-17** – A CCDR-LVT envia à CMC o 2º parecer focando a incidência do PP da Brisa sobre a REM na sua página 4.
- 2008-10-06** – A CMC remete para a aprovação da AM a versão final do PP da Brisa nos termos da proposta 1253/2008, contendo no elemento complementar "XI - Compatibilidade do Plano com Rede Ecológica Metropolitana" a estratégia da CMC para a delimitação da REM.
- Desde finais de 2008** – A CMC desenvolve no processo de alteração do PROT-AML uma proposta de REM para a totalidade do concelho com a metodologia adoptada no âmbito do PP da Brisa.
- 2008-12-10** - A CCDR-LVT convoca a CMC no âmbito do acompanhamento do PP do Arneiro para reunião sobre a REM.
- 2008-12-19** – Publicado em Diário da República da II Série nº 245, de 19 de Dezembro de 2008, o PP da Brisa na sequência da aprovação da Assembleia Municipal em 10 de Novembro de 2008.
- 2009-01-05** – Realiza-se a reunião solicitada pela CCDR-LVT a 2008-12-10 no âmbito do acompanhamento do PP do Arneiro. A CMC apresentou a proposta da REM para todo o território do concelho no âmbito da alteração do PROT-AML, tendo a CCDR-LVT salientado que a proposta se reveste de coerência enquanto Estrutura Ecológica, podendo o PP do Arneiro ser elaborado de acordo com aquela e seguir para a fase de Conferência de Serviços.
- 2009-06-25** – Por solicitação da CMC realiza-se na CCDR-LVT uma reunião com a equipa sectorial do PROT-AML coordenada pelo Arq. Hipólito Bettencourt para apresentação da proposta de REM da CMC.
- 2009-07-13** – A CMC delibera, nos termos da Proposta 931/2009, remeter a proposta do PP do Arneiro para a CCDR-LVT para promover a Conferência de Serviços.
- 2009-07-24** – A CCDR-LVT comunica através de e-mail que se encontra disponível, na Plataforma Colaborativa do PROT-AML, a Proposta / Versão Preliminar Integral (2009-07-23) para análise.
- 2009-09-11** – A CMC no âmbito da análise em curso identifica que no documento referido na etapa anterior constam os limites das Novas Áreas Vitais (página 162 e 163) tendo



sido despoletado um processo interno para tentar georreferenciar o esquema ao território concelhio.

- 2009-09-16** – Realiza-se na CCDR-LVT a Conferência de Serviços do PP do Arneiro.
- 2009-09-22** – A CCDR-LVT remete a proposta de acta da Conferencias de Serviços do PP do Arneiro solicitando comentários / alterações tidos por convenientes. Nesta proposta de acta (página 7) são apontadas incompatibilidades entre o PP e a estrutura da REM.
- 2009-09-23** – A CMC solicita à CCDR-LVT informação sobre a data limite de envio deste parecer e a data da próxima reunião da Comissão Consultiva para discussão da referida proposta de Plano.
- 2009-07-24** – A CCDR-LVT informa, em resposta à referencia anterior, que a data limite seria o dia 20 de Setembro mas que são tidos em consideração durante a próxima semana. A reunião da Comissão Consultiva será a 18 de Novembro.

3 – Contexto actual do Processo

Em Junho de 2009 a CCDR-LVT disponibiliza na Plataforma Colaborativa do PROT-AML a 1ª versão da Proposta de Alteração do PROT-AML, sendo anunciado, simultaneamente, o início de um período de discussão deste documento até Outubro de 2009.

A 23 de Julho de 2009 a CCDR-LVT disponibiliza na Plataforma Colaborativa do PROT-AML a 2ª versão da Proposta de Alteração PROT-AML mantendo-se o anúncio do período de discussão deste documento até Outubro de 2009.

Durante a análise do PROT-AML, 2ª versão (23/07/2009), a CMC toma conhecimento da proposta de REM e constata situações de conflito com as estratégias de planeamento e desenvolvimento económico do concelho.

Naquele mesmo dia a CMC comunica à CCDR-LVT que está a elaborar parecer relativo à Proposta de PROT-AML e solicita que seja informada da data limite de envio deste parecer e da data da próxima reunião da Comissão Consultiva para discussão da referida proposta de Plano.

A CCDR-LVT responde a 24 de Setembro do seguinte modo

“Os contributos das entidades da Comissão Consultiva à versão de 23/07/2009 da Alteração do PROT-AML, tinham sido solicitados (na reunião havida a 09/09/2009) até dia 20 de Setembro. Todavia, se chegarem durante a próxima semana, serão certamente tidos em consideração.”



4 – Participação da CMC no Processo de Alteração do PROT-AML

O processo de alteração do PROT-AML desenvolvido pela CCDR-LVT foi acompanhado pela CMC que participou como membro da Comissão Consultiva deste plano em reuniões promovidas pela DGOTDU e CCDR-LVT nomeadamente reuniões plenárias desta Comissão, reuniões das Subcomissões, reuniões sectoriais sobre a Avaliação Ambiental Estratégica e sobre a compatibilidade do PDM / PROT-AML.

Na forma de contributos escritos, a CMC preparou informação no âmbito da resposta a inquéritos colocados pelas equipas técnicas sectoriais e produziu pareceres técnicos a documentos elaborados por estas equipas. Todos estes contributos encontram-se disponíveis na Plataforma Colaborativa deste Plano Regional.

Atento o apertado calendário da Alteração do PROT-AML, a CMC aproveitou este período, como já referido, para elaborar uma proposta da Rede Ecológica Metropolitana (REM) para o Concelho de Cascais. Esta proposta foi desenvolvida de forma criteriosa e obteve a validação do Sr. Presidente da Câmara tendo sido apresentada à equipa sectorial do PROT-AML coordenada pelo Arq. Hipólito Bettencourt a 25 de Junho de 2009 em reunião ocorrida nas instalações da CCDR-LVT.

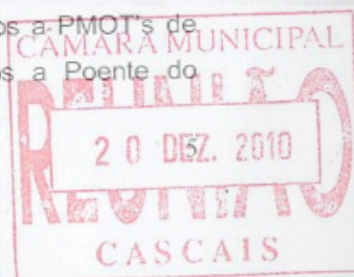
5 – Análise da Proposta de Alteração do PROT-AML

Analisados os documentos da Proposta de Alteração do PROT-AML observa-se que de uma forma geral as orientações para Cascais apresentam alguma compatibilidade com as estratégias de planeamento do município sendo de salientar o enquadramento dado ao Aeródromo de Tires, nomeadamente no Capítulo IV - Modelo Territorial que refere (página 176)

"Para as restantes instalações aeroportuárias existentes na AML (aeródromo de Tires e bases aéreas de Alverca, Montijo e Sintra) importa, sobretudo, assegurar que tenham as características adequadas às funções que desempenham, antecipando-se que o aeródromo de Tires possa vir a reforçar o seu papel como instalação de segunda linha de âmbito regional de apoio ao tráfego de aviação comercial, de negócio e turismo e o aeródromo de Alverca possa sustentar o desenvolvimento do cluster de serviços aeronáuticos no eixo de Vila Franca de Xira."

Contudo é no âmbito da delimitação da Rede Ecológica Metropolitana, designadamente das Áreas Vitais (páginas 162 e 163) que a proposta da CCDR-LVT apresenta incompatibilidades relevantes no uso do solo do território concelhio.

A proposta de Áreas Vitais da CCDR-LVT integra espaços que não foram contemplados na proposta da CMC precisamente pelo facto de haver intenções de submetê-los a PMOT's de hierarquia inferior, nomeadamente em Carcavelos-Sul, Areia-Birre, terrenos a Poente do



Handwritten signature or initials.

Aeródromo, terrenos a Poente do futuro Hospital, em Alcabideche-Sul entre o Centro de Medicina Física e Reabilitação de Alcoitão e a A5, terrenos a norte do estabelecimento prisional de Tires e Cabeço de Pau Gordo. Estas intenções tinham sido transmitidas ao Arq. Hipólito Bettencourt na reunião de 25 de Junho e confirmadas por escrito através de informação.

Por outro lado a proposta de Áreas Vitais da CCDR-LVT não contempla os espaços consagrados no PP da Brisa e na proposta de PP do Arneiro. Não contempla os referidos espaços nem quaisquer outros nesta área do território concelhio.

Neste contexto mais se estranha que a CCDR-LVT em sede de apreciação do PP do Arneiro conteste a posição avançada pela CMC, quando em alternativa nada propõe.

6 - Considerações Finais

É com alguma perplexidade que se constata a falta de acolhimento por parte da CCDR-LVT relativamente à proposta de REM da CMC, depois de todo o esforço desenvolvido por esta Câmara em diversos níveis.

Pelas razões apresentadas informo que a CMC considera que a versão de 23 de Julho de 2009 da Proposta do PROT-AML não se encontra em condições aceitáveis e propõe a respectiva correcção nas áreas ora discriminadas.

Com os melhores cumprimentos,

e elevada consideração

António d'Orey Capucho
(Presidente da Câmara Municipal de Cascais)

Anexo : Figura com a sobreposição das manchas de REM propostas pela CCDR-LVT e pela CMC no âmbito da alteração do PROT-AML.

